



:- PORTARIA N.º 120, DE 23 DE MAIO DE 2.023-:



(Dispõe sobre enquadramento de servidores que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 21, inciso VIII, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim, e

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam enquadradas na respectiva Referência da Escala de Vencimento da Prefeitura Municipal, aos servidores abaixo especificados, por fazerem jus à Evolução Funcional pela via acadêmica do profissional do magistério no respectivo campo de atuação, nos termos do artigo 10 – parágrafo único do Plano de Carreira dos Integrantes do Magistério Público Municipal:

- **CARLA SILVA DOS SANTOS** – Professor de Educação Infantil - Referência 10 para Referência 11, a partir do protocolo, conforme processo administrativo n.º 1505/2023;
- **FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS** – Professor de Educação Infantil - Referência 10 para Referência 11, a partir do protocolo, conforme processo administrativo n.º 1708/2023;
- **JULIANA MESQUITA ALVES CAMPOS** – Professor de Educação Infantil - Referência 10 para Referência 11, a partir do protocolo, conforme processo administrativo n.º 1563/2023;
- **JENIFER MONIQUE SABINO PEREIRA** – Professor de Ensino Fundamental - Referência 11 para Referência 12, a partir do protocolo, conforme processo administrativo n.º 1502/2023;
- **TAÍSE ALEIXO CRUZ** – Professor de Ensino Fundamental - Referência 11 para Referência 12, a partir do protocolo, conforme processo administrativo n.º 1648/2023;
- **LUIZ CARLOS NEPOMUCENO DA SILVA** – Professor de Inglês - Referência 12 para Referência 13, a partir do protocolo, conforme processo administrativo n.º 1503/2023;



Continua...



:- PORTARIA N.º 120, DE 23 DE MAIO DE 2.023/Concl.-:

- **TALITA DA ROCHA CONCATO** – Professor de Educação Especial - Referência 11 para Referência 12, a partir do protocolo, conforme processo administrativo n.º 1718/2023;

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração por intermédio da Seção de Recursos Humanos tomará as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 23 de maio de 2.023, 59º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos